



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE
Sistema de Controle Interno

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2022



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE
Sistema de Controle Interno

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA INTERNA do Município de Belmonte – SC, no uso de suas atribuições contidas na Lei Complementar nº 042/2020, de 22/12/2020 que instituiu o Sistema de Controle Interno do Município de Belmonte/SC resolve:

CONSIDERANDO o artigo 70 da Constituição Federal que dispõe a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno abrange as administrações direta e indireta do Município de Belmonte e do Poder Legislativo Municipal, nos termos do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e as disposições específicas desta Lei Complementar

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de organizar e executar auditorias nas unidades administrativas sob seu controle, conforme artigo 22 da Instrução Normativa TC – 20/2015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

RESOLVE

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Atividades do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Belmonte, para o ano de 2021.

Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades do Controle Interno são:

a) Verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e demais princípios correlatos na Administração Pública.

b) Promover o fortalecimento dos controles internos nas unidades administrativas;

c) Acompanhar o cumprimento das determinações e Instruções Normativas do TCE-SC.

Art. 3º O Plano Anual de Atividades de Controle Interno, em 2022, será executado no período de janeiro a dezembro de 2022, de acordo com a programação constante no Anexo Único.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE
Sistema de Controle Interno

Parágrafo Único – O cronograma de execução de atividades de controle interno não é exaustivo, pois podem ocorrer fatores que podem influenciar ou prejudicar a sua execução, assim como o surgimento de novas demandas.

Art. 4º Nas atividades de auditorias serão observadas as seguintes fases: planejamento, execução e relatório.

Art. 5º Os diagnósticos da auditoria serão levados ao conhecimento das autoridades superiores para tomarem conhecimento e adotar providências necessárias.

Art. 6º A unidade de Controle Interno poderá solicitar, a qualquer tempo, informações as unidades administrativas independentemente do previsto no cronograma de execução.

Ar. 7º Nos resultados dos trabalhos de auditoria poderão ser indicadas sugestões de melhorias que serão apresentadas as autoridades superiores que verificarão a pertinência do sugerido;

RETIFICADO o item “analisar as condições do ambiente, higiene, alimentos, armazenagem e validade dos alimentos da merenda escola” por “**acompanhamento de alguns processos da Câmara conforme o Regimento Interno**”.

Belmonte, 06 de julho de 2022.

Eliane Pereira dos Santos
Controladora Interna



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE
Sistema de Controle Interno

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Setor	Atividade a Verificar	Método	Período
	- Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF, segundo o art. 54 da Lei 101/2001.	Até 30 dias após o encerramento do quadrimestre	Janeiro a dezembro
	- Acompanhamento dos prazos para publicação de RREO, segundo o art. 52 da Lei 101/2001.	Até 30 dias após o encerramento do bimestre	Janeiro a dezembro
	- Acompanhar a audiência pública do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, conforme o disposto no art. 9º, § 4º da Lei 101/2000	Mês da realização da audiência pública;	Janeiro a dezembro
	- Acompanhar o índice de despesas com pessoal;	Análise documental	Janeiro a dezembro
	- Acompanhar os índices de gastos com educação e saúde;	Análise documental	Janeiro a dezembro
	- Analisar a prestação de contas das diárias, segundo a Lei Municipal 115/94 e Instrução Normativa TC-14/2012	Amostragem	Maio
	- Analisar a prestação de contas dos adiantamentos , segundo a Lei Municipal 115/94 e Instrução Normativa TC-14/2012	Totalidade	Janeiro a dezembro
Licitação	Acompanhamento da regularidade do processo licitatório conforme a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.	Análise documental	Maio
Câmara de Vereadores***	Acompanhamento de alguns processos da Câmara conforme o Regimento Interno. ***	Visita <i>in loco</i> e análise documental	Junho e Julho
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	Acompanhamento da regularidade dos serviços mecânicos;	Análise documental	Julho e Agosto
Secretaria da Educação	Acompanhamento da regularidade do transporte escolar terceirizado;	Visita <i>in loco</i> e análise documental	Setembro e Outubro
Secretaria de Agricultura	Análise do controle dos serviços prestados conforme o Decreto nº 070/2021.	Visita <i>in loco</i> e análise documental	Novembro e Dezembro
Poder Executivo e Legislativo	Acompanhamento da regularidade do município junto ao CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias.	Amostragem	Janeiro a Dezembro



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE
Sistema de Controle Interno

Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none">- Processos de empenho, liquidação e pagamento;- Analisar a prestação de contas das Diárias;- Analisar a gestão da folha de pagamento;	Amostragem Amostragem Amostragem	Janeiro a dezembro Maio Janeiro a dezembro
------------------	--	--	--